



Lei n. 3.061 de 11 de dezembro de 1970

Reconhece de utilidade pública a
"Ação Social Arquidiocesana (ASA), de
Teresina.

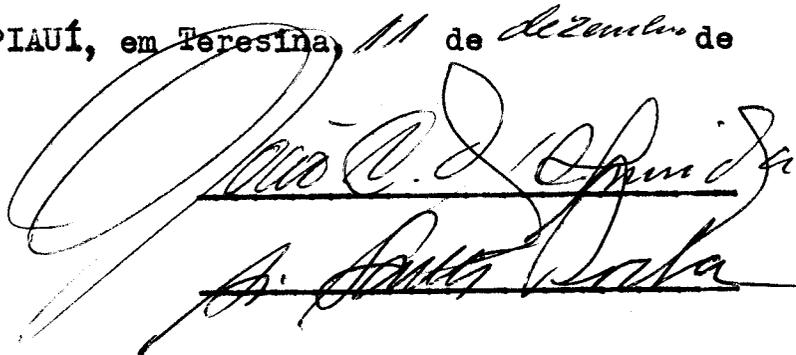
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Ação Social Arquidiocesana (ASA), com sede e forum em Teresina, Capital do Piauí.

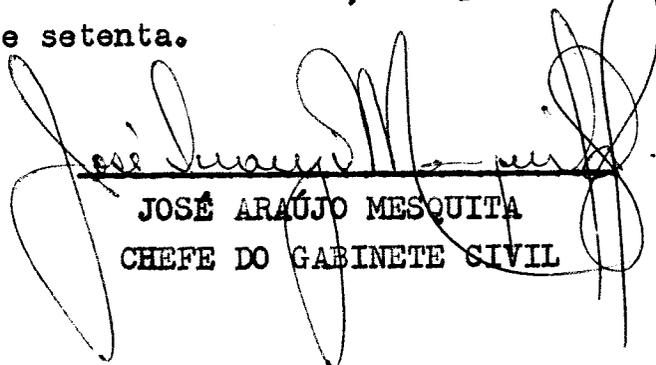
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVÉRNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de dezembro de 1970.



[Handwritten signature]

Numerada, sancionada e promulgada na Secretaria do Governo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta.



[Handwritten signature]

JOSÉ ARAÚJO MESQUITA
CHEFE DO GABINETE CIVIL